Diretoria de Educação
Coordenação da Educação Infantil
Núcleo de Planejamento, Contratos e Convênio

JUSTIFICATIVA

1. **Objeto:** Justificativa da locação do imóvel localizado no Conjunto Pedro Teixeira , Rua B, casa 61, bairro Parque Verde, no Distrito DABEN, para funcionamento de uma Escola Municipal de Educação Infantil para o ano letivo de 2022.
2. Período: **03.01.2022 à 31.12.2022.**

A presente locação é justificável pela extrema necessidade de se manter o funcionamento do **UEI SÃO GASPAR** , vinculada a Secretaria Municipal de Educação Belém - PA, mantendo assim, uma escola de apoio a população e aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em nosso município, onde o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, devido as suas dimensões e suas divisões internas, proporcionando o funcionamento de todas as turmas desta escola; outro ponto relevante à locação é a localização centralizada do imóvel e ainda próxima a posto de saúde, área comercial, e bom acesso da comunidade local.

Considerando ainda que há interesse de locação do imóvel para acolher a demanda existente na comunidade local e adjacências, no sentido do funcionamento e atendimento às 139 crianças matriculadas, na faixa etária de 03 a 05 anos de idade, para o atendimento educacional no referido imóvel, bem como, assegurar o direito da criança a uma educação e cuidado de qualidade;

Quanto a escolha do imóvel, ressaltamos ainda, foi realizada uma busca de diversos imóveis, contudo, não havia imóveis na proximidade que acolhesse a demanda existente para o funcionamento da Escola de Educação Infantil, o que justifica também a escolha pelo referido imóvel e sua locação. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de um Laudo de Avaliação e Vistoria Técnica, do Departamento de Manutenção (DEMA), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **DANIELA PAIXÃO FAGUNDES no valor de R$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais),** levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo. Ressaltamos que as despesas decorrentes da execução dos serviços ao imóvel para as adequações, ocorreram por conta do proprietário em tela, atendendo as recomendações do setor DEMA/SEMEC.

Portanto, são as razões acima que justificam a necessidade de locação do imóvel para a possibilidade de iniciarmos o atendimento educacional das crianças da Educação Infantil na UEI SÃO GASPAR, para o ano letivo de 2022.

Belém, 10 de dezembro de 2021.

Miriam Matos Amaral
Coordenadora da Educação Infantil
Mat.: 0519537-017

BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA:05055033000152
Assinado de forma digital por BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA:05055033000152
Dados: 2021.12.30 09:31:33 -03'00'